



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2021

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º 23340.000519/2021-75

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, CNPJ/MF n.º 10.729.992/0001-46, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, com validade de 12 (doze) meses**, observando os preceitos legais em conformidade com o Decreto n.º 10.024, de 20/09/2019, o Decreto n.º 7.892, de 23/01/2013, a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006 e suas alterações, e subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE** para o Instituto Federal Sul-rio-grandense, **com validade de 12 (doze) meses**, a contar da data da homologação, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.

1.2 A reitoria do Instituto Federal Sul-rio-grandense será o **ÓRGÃO GERENCIADOR** do presente processo.

GERENCIADOR	U.G
Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Bagé	158126
PARTICIPANTES	U.G
Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Santana do Livramento	158126
Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Sapucaia do Sul	158339
Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Camaquã	158126
Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Charqueadas	158340
Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Passo Fundo	158126
Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Sapiranga	158126
Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Venâncio Aires	158126
Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Lajeado	158126
Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Novo Hamburgo	158126
Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Jaguarão	158126
Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Gravataí	158126
Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Pelotas	158467
Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Visconde da Graça (CAVG)	151895
Instituto Federal Sul-rio-grandense - Reitoria	158126

2. ABERTURA

2.1 A abertura da presente licitação dar-se-á no endereço eletrônico, data e horário abaixo indicados:

SITE: www.gov.br/compras

DATA: 28/09/2021

HORÁRIO: 09h

2.2 Aberta a sessão, serão divulgadas as Propostas de Preços recebidas, e poderão ser dados os lances, observando-se a legislação pertinente, e o regramento constante neste Edital.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Somente poderão participar deste Pregão:

- Os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atendam todas as exigências deste Edital e seus Anexos.
- As empresas que estejam devidamente **cadastradas**, abrangendo, no mínimo, o **nível I - Credenciamento**, no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, e que sejam cadastradas no site www.gov.br/compras.
- A participação nesta licitação é **restrita** às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.
 - O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparados, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006.



3.2 Não poderão participar desta licitação as empresas:

- a) Em consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição.
- a) Em processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.
- b) Que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedidas de contratar com o Instituto Federal Sul-rio-grandense, ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.
- c) Estrangeiras que não funcionem no País.

4. CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema no site www.gov.br/compras.

4.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Instituto Federal Sul-rio-grandense, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 As licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor antes da realização do Pregão.

4.5 O credenciamento da licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

5. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 A licitante deve responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, conforme art. 19, inciso III do Decreto nº 10.024/2019.

5.1.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

5.2 A licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006, deverá declarar, sob as penas da lei, que atende os requisitos do art. 3º, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei.

5.3 No ato de envio de sua proposta, a licitante deverá declarar, **também**, em campo próprio do sistema, que:

- a) Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.
- b) Não existe fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.
- d) A proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- e) Não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- f) Os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.4 Concomitante ao envio da proposta a licitante deverá encaminhar também os documentos habilitatórios conforme item 9 deste edital atendendo o decreto 10.024/2019.

5.5 Incumbirá à licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 A participação no Pregão dar-se-á pela digitação da senha privativa da licitante a qual encaminhará, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital subsequente, Proposta de Preços, **com a descrição do objeto ofertado e o preço** até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública descrito no item 2 do edital.

5.7 Ao cadastrar a Proposta de Preços as licitantes deverão, obrigatoriamente incluir a marca, o modelo e a descrição detalhada do objeto ofertado.

5.8 A **Proposta de Preços** da licitante vencedora, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada com base na **Planilha da Proposta Comercial – Anexo II** e enviada EXCLUSIVAMENTE como anexo no sistema eletrônico, mediante solicitação do(a) Pregoeiro(a) por meio de mensagem eletrônica, **após o encerramento da etapa de lances**, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados.

5.9 O Licitante deve remeter, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares, no prazo estabelecido, conforme art. 19, inciso II do decreto 10.024/2019.

5.10 O licitante não poderá ofertar proposta em quantidade inferior à total estimada para o item licitado.

5.11 **Serão desclassificadas** as licitantes que não atenderem aos **itens 5.4, 5.8 e 5.9 deste edital**.

5.12 A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante na Planilha da Proposta Comercial – Anexo II deste Edital e conter:

- a) Prazo de entrega de, no máximo, 21 (vinte e um) dias, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho;
- b) Prazo de garantia dos materiais de acordo com o descrito em cada item no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, ou de, no mínimo, 12 (doze) meses para os casos omissos a contar da data de emissão da Nota Fiscal;
- c) Local de entrega dos materiais, conforme item 05 do Termo de Referência, Anexo I do Edital;
- d) Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas tais como frete (CIF), impostos, taxas, seguros, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão;



- e) Razão Social, CNPJ, endereço completo, número do telefone, fax e e-mail, bem como, número da conta corrente, nome do banco e agência onde deseja receber seus créditos;
- f) Preço unitário e total do item cotado, em algarismos, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades constantes do presente Edital;
- g) Catálogo contendo marca, modelo e imagem do material ofertado. Se o mesmo não for enviado junto a proposta o pregoeiro poderá solicitar o envio do mesmo que deverá ser encaminhado no prazo estipulado. Caso isso não ocorra poderá ser o licitante excluído do certame.

5.13 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da Proposta de Preços.

5.14 Após a homologação da ata, a licitante vencedora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo da vigência do Registro de Preços indicado no item 1 deste Edital.

5.15 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.16 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

5.17 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.18 Poderão ser admitidos pelo(a) Pregoeiro(a) erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.19 Havendo divergência nas especificações entre o Edital e o SIDEC, o fornecedor deverá atender as constantes no Edital.

6. DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A partir da data e hora indicados no item 2 deste edital, terá início a sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances.

7. FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte modo de disputa: aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital, de acordo com o art. 32 do decreto 10.024/2019.

7.2 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.4 Os lances deverão ser ofertados para o VALOR UNITÁRIO DO ITEM, com apenas duas casas decimais. Caso isso não ocorra, o pregoeiro desconsiderará a terceira casa decimal em diante, sendo o valor ajustado dessa forma considerado negociação com o licitante vencedor.

7.5 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

7.6 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.7 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos aos atos realizados.

7.8 O(a) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.9 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.10 No caso de desconexão, cada licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

7.11 A etapa de lances da sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. Conforme art. 32, parágrafos 1º, 2º e 3º do decreto 10.024/2019.

7.12 Após o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação.

7.13 O(a) Pregoeiro(a) anunciará a licitante vencedora, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão da mesma, acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.14 O(a) Pregoeiro(a) solicitará, se necessário, proposta negociada e documentos complementares adequados ao último lance ofertado após a negociação no prazo mínimo de duas horas para envio através do sistema eletrônico.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1 Logo após a aplicação dos critérios de preferência pelo sistema, a licitante deverá apresentar os documentos que comprovem a(s) condição(ões) declarada(s):

8.1.1 A não comprovação do efetivo direito aos benefícios declarados acarretará a desclassificação da proposta da licitante naquele item.

8.1.2 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço por item.

8.2 Na análise da Proposta de Preços serão verificados o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.3 O(a) Pregoeiro(a) efetuará o julgamento das Propostas de Preços, decidindo sobre aceitação dos preços obtidos.

8.4 Após encerramento dos lances e negociação, caso o menor preço ofertado seja superior ao máximo admitido pelo presente Edital, conforme consta no Termo de Referência, Anexo I, o mesmo não será aceito.

8.5 O licitante deverá observar o Acórdão 1455/2018 do TCU.

8.6 Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.7 Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos o(a) Pregoeiro(a) divulgará o resultado do julgamento da Proposta de Preços e será verificado o atendimento pelas licitantes das condições habilitatórias, com base nos dados cadastrais do SICAF, nas declarações referidas no item 5.3 deste Edital e documentos habilitatórios enviados conforme item 5.4.



8.8 Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

8.9 Ocorrendo a situação referida no item anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10 A indicação do lance da vencedora, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão, constarão na ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

9. HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 SICAF;

9.1.1.1 O cadastro deverá abranger os níveis **I, II, III e IV** do SICAF;

9.1.1.2 Caso a licitante não possua algum(ns) dos níveis citados acima, poderá apresentar durante a sessão, os documentos correspondentes, de acordo com a IN n.º 02/2010 e Portaria n.º 27/2010 da SLTI/MP e com os Arts. 27, 28, 29 e 31 da Lei n.º 8.666/1993.

9.1.1.3 manter atualizado o SICAF para a data da sessão pública ou de enviar com a proposta a respectiva certidão atualizada sob pena de inabilitação, haja vista não ser mais possível a apresentação durante o certame, a partir de solicitação do pregoeiro, de documento de habilitação que tiver sido já exigido no edital no caso de o SICAF estar vencido (por configurar apresentação extemporânea de documento de habilitação).

9.1.2 Consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>)

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2 Serão consultadas, junto ao site www.gov.br/compras, as declarações da licitante vencedora relacionadas abaixo:

- a) Declaração de ciência e concordância com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.
- b) Declaração de que se enquadra no que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006.
- c) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- d) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.
- e) Declaração de que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- f) Não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- g) Declaração de acessibilidade.
- h) Declaração de cota de aprendizagem.

9.3 Será admitida, para fins de comprovação da habilitação, a apresentação das certidões que estiverem com a data de validade vencida junto ao SICAF, mediante encaminhamento da certidão, em anexo ao sistema a partir de solicitação do Pregoeiro, **exclusivamente por meio do sistema**. As certidões atualizadas apresentadas pelas licitantes passarão a fazer parte do processo licitatório.

9.4 A licitante favorecida pelos arts. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 deverá entregar a documentação, mesmo que com possíveis restrições, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias, quando for o caso.

9.5 Como condição prévia à habilitação, em se tratando de licitação exclusiva para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

9.5.1 Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

9.6 Ainda, o pregoeiro poderá solicitar, sempre que julgar necessário, que o licitante envie, como anexo ao sistema eletrônico, documento hábil para comprovação da condição de ME/EPP.

9.7 Os documentos de que tratam os itens 5.9 e 7.14 deverão ser enviados pela licitante vencedora no prazo estipulado pelo pregoeiro, a partir da solicitação como anexo no sistema eletrônico.

9.7.1 O prazo estipulado para encaminhamento dos documentos respeitará o mínimo de 2 (duas) horas, conforme art. 3º-A da IN 03/2011.

9.8 Serão inabilitadas as empresas que não atenderem ao item 9, e seus subitens, deste Edital.

9.9 A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto, conforme art. 26, § 5º do Decreto nº 10.024/2019.

9.10 Para o caso de a empresa concorrer em mais de um item da licitação, será necessária a comprovação cumulativa de requisitos de habilitação para todos os itens em que a empresa tiver o lance vencedor.



10. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, serão aceitos pedidos de esclarecimentos exclusivamente por meio eletrônico no endereço pregaobage@ifsul.edu.br.

10.2 O pedido de esclarecimento e a resposta correspondente serão publicados no site www.gov.br/compras, em tempo hábil.

10.3 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.

10.4 Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas. Sendo possível requisitar informações da área responsável pela elaboração do edital e anexos, conforme arts. 23 e 24 do Decreto nº 10.024/2019

10.5 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. RECURSOS

11.1 Existindo a intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-la ao(a) Pregoeiro(a), por meio eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após o término da sessão.

11.2 Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso, o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso.

11.3 As demais licitantes ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.4 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo(a) Pregoeiro(a), à vencedora.

11.5 O recurso contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

11.6 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço:

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Campus Bagé
PREGÃO N.º 15/2021
Avenida Leonel Brizola, 2501
Bairro Pedra Branca
Bagé/RS
96418-400

11.8 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por qualquer outro meio, exceto o sistema do site www.gov.br/compras.

12. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

12.1 A empresa vencedora obrigará-se a entregar o material estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência deste Edital, bem como no prazo e quantitativo nele estabelecidos.

12.2 O material fornecido fora das especificações, deverá ser substituído pela empresa vencedora no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Instituto Federal Sul-rio-grandense.

12.3 A empresa vencedora, sempre que solicitado, obrigará-se a apresentar os documentos exigidos pelo(a) Pregoeiro, no prazo definido pelo(a) mesmo(a).

12.4 A não apresentação dos documentos referidos no item anterior, no prazo estipulado pelo(a) Pregoeiro(a), acarretará a recusa da proposta para o respectivo item, ensejando assim, o exame da proposta subsequente.

12.5 A empresa vencedora obrigará-se a manter até a data do pagamento, as condições de habilitação apresentadas na licitação.

13. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 O Registro de Preços será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro de Preços pelo Instituto Federal Sul-rio-grandense e pelas licitantes vencedoras. Após a homologação do pregão, a empresa deverá enviar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante no Anexo III, contendo a assinatura digital para o e-mail pregaobage@ifsul.edu.br. A ata, publicada no site www.gov.br/compras, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados neste Edital.

13.2 A existência de preços registrados não assegura às licitantes o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

13.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços (conforme preâmbulo deste Edital) é de 12 (doze) meses.

13.4 O licitante deve manter os requisitos de habilitação também antes da assinatura da ata de registro de preços

14 DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

14.1 Após a homologação da licitação, o registro de preços incluirá na respectiva ata, o registro do licitante mais bem classificado, suas quantidades e seus preços.

14.2 O prazo de validade da ata de registro de preços será de doze meses, a contar da data de sua assinatura.



14.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

15.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

15.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

15.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

15.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.4 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

15.4.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.5 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme determina o Art.7º §2º do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

17. FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

17.1 Quando da entrega do material, serão verificadas as suas especificações por servidores do Instituto Federal Sul-rio-grandense, de acordo com o Edital. Sendo confirmadas essas especificações o equipamento será aceito e a Nota Fiscal encaminhada para pagamento.

17.2 Somente será dado recebimento ao material que vier acompanhado da respectiva Nota Fiscal eletrônica (NF-e), modelo 55 ou Danfe, cuja validade da assinatura digital e autenticidade do arquivo digital serão verificadas no ato do recebimento. Conforme o Protocolo ICMS nº 42/2009, é obrigatória a apresentação de Nota Fiscal eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à nota fiscal modelos 1 e 1A, exceto para o Microempreendedor Individual (MEI), o qual está desobrigado de apresentar NF-e pela Lei Complementar 123/2006.

17.3 As quantidades constantes do Termo de Referência, Anexo I, serão fornecidas mediante a emissão da Nota de Empenho, através de entrega parcelada, conforme necessidades do Instituto Federal Sul-rio-grandense, não sendo celebrado contrato, conforme o disposto na Lei nº 8.666/1993, art. 62, **caput** e § 2.

17.4 Na hipótese da adjudicatária não atender a convocação para o fornecimento e não apresentar justificativa porque não o fez, a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

17.5 A ausência de justificativa prevista no item anterior, bem como o não acolhimento da justificativa apresentada, sujeitará a adjudicatária às sanções previstas no item 22 deste Edital.

17.6 O prazo e o local de entrega do objeto contratado é o constante no Anexo I.

18. ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 A ata de registro de preços, durante a sua vigência, desde que devidamente justificada, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que **não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme preconiza o Art. 22 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23/01/2013.

18.2 A adesão à ata de registro de preços por órgão ou entidade para aquisições adicionais, **não poderá exceder a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

18.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



18.4 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1 A adjudicação do objeto do presente certame será feita pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso.

19.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à licitante vencedora pelo(a) Pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

19.3 A critério da autoridade competente poderá haver formalização de Cadastro Reserva, conforme art. 11 do Decreto 7.892/2013.

19.4 Caso o licitante venha a participar do cadastro reserva deverá observar o art. 7º da Lei nº 10.520/02 aplicada aos integrantes do cadastro reserva, conforme art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

20. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1 O pagamento será feito, por meio de ordem bancária, na conta indicada pelo fornecedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo do objeto.

20.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida pelo próprio fornecedor, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de Habilitação e da Proposta de Preços, bem como na Nota de Empenho.

20.2.1 Será obrigatória a apresentação de Nota Fiscal eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à nota fiscal modelos 1 e 1A nos termos do Protocolo ICMS nº 42/2009, exceto para o Microempreendedor Individual (MEI), o qual está desobrigado de apresentar NF-e pela Lei Complementar 123/2006.

20.2.2 Deverá constar também na Nota Fiscal, mais precisamente no campo observações as informações para pagamento da ordem bancária: Número da Conta Corrente, Agência e Banco.

20.3 O fornecedor obriga-se a manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação apresentadas na licitação.

20.4 No momento do pagamento, será consultado o SICAF, para comprovação da regularidade fiscal do fornecedor.

20.5 No momento do pagamento serão aplicados a retenção e o recolhimento de contribuições e impostos federais, de que trata o art. 64 da Lei n.º 9.430 de 27/12/1996, nos termos da IN n.º 539 de 25/04/2005 da Secretaria da Receita Federal, podendo ser repassado ao fornecedor o comprovante de recolhimento, mediante solicitação.

20.6 Caso o fornecedor seja optante pelo SIMPLES NACIONAL – Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor. Essa comprovação deverá ser feita por declaração, conforme a Instrução Normativa n.º 480 de 15/12/2004 da Secretaria da Receita Federal em seu Anexo IV.

21. REAJUSTE DOS PREÇOS

21.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

21.2 Não serão concedidos reajustes no período de até 60 (sessenta) dias após a homologação, independentemente de variação cambial.

22. PENALIDADES

22.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste Edital, erros ou atraso na entrega dos materiais e ainda, quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, por dia em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste pacto, até o máximo de 30 (trinta) dias;
- c) Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme fixação da autoridade, em função da natureza e da gravidade da falta cometida.

22.2 Conforme determina o art. 49 do Decreto n.º 10.024/2019, aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

22.3 Estará sujeita à multa a licitante vencedora que deixar de cumprir nos prazos e condições estipulados, a obrigação assumida, salvo motivo de força maior ou outro devidamente justificado e aceito pela Administração.

22.4 O valor correspondente à multa será abatido dos pagamentos que a licitante vencedora tenha a receber da Administração.

22.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.6 Por descumprimento das obrigações constantes da Ata de Registro de Preços, serão aplicadas as penalidades previstas na Cláusula sétima da mesma.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

23.2 Esta licitação poderá ser revogada por interesse do Instituto Federal Sul-rio-grandense, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que a licitante tenha direito a qualquer indenização.



23.3 Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da Proposta de Preços.

23.4 É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta de Preços.

23.5 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.6 Após apresentação da Proposta de Preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

23.7 Integram este Edital os seguintes Anexos:

a) Anexo I – Termo de Referência.

b) Anexo II – Planilha da Proposta Comercial.

c) Anexo III – Ata de Registro de Preços.

23.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal.

23.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

23.10 Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes do presente Edital, o lance é considerado Proposta de Preços.

23.11 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.12 Este Edital poderá ser obtido pela Internet no site www.gov.br/compras.

Bagé, 13 de setembro de 2021

Giulia D'Avila Vieira
Diretora-geral do Campus Bagé



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE PARA AS DISCIPLINAS DA FORMAÇÃO GERAL

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário Máximo R\$
01	Lona para proteção. Lona elaborada para oferecer proteção, durabilidade e impermeabilidade. Especificação técnica: confeccionada com tecido trançado de polietileno de alta densidade e revestido com duas camadas de polietileno de baixa densidade; 100% polietileno; impermeável e imune à ação de bactérias e fungos; proteção anti-UV, aumenta resistência ao ressecamento causado pelos raios solares; vida útil estimada de dois anos, resistente e durável; emendas e bainhas termo soldadas; bainha com corda interna de reforço aumentando sua resistência tração; ilhós de aço zincado à prova de oxidação; gramatura: 190 g/m ² (+/- 5%). Com 300 Micras: A micra é uma unidade de medida também relacionada à espessura da lona. É o plural de micrometro ou micron, e equivale a dividir 1 milímetro por 1000. Ou seja, 1 micra é igual a 0,001 mm. Tamanho da unidade: 8m x 12m.	Unidade	4	1.172,92
02	Tabela de Basquete Móvel Hidráulica Mecânica Modelo NBA, confeccionada em estrutura metálica em aço carbono e vigas perfiladas soldadas com sistema mig. Acionamento com sistema HIDRÁULICO MECÂNICO MANUAL, vidros temperados de 10 mm espessura com reenquadro na parte inferior de espuma protetora contra impacto e recortado no perímetro da fixação do aro evitando impacto direto entre o Aro e o Vidro. Pintura automotiva com espessura de 30 micron, espuma protetora contra impacto nas partes frontais e laterais com densidade 23, espessura de 5cm, sistema de locomoção com Rodízios de "4" de diâmetro com esferas de aço e revestimento em poliuretano tipo "trem de pouso". O equipamento possui travas de segurança nas alavancas de acionamento, com trancas em cadeados. Aro Retrátil com 03 molas espirais para suportar uma carga Estática de até 82 kgs. Especificações técnicas: Tamanho Base (mesa): 1,2mX2,2m ou 1,2mX1,7m, recuo com 1m da linha de fundo da quadra (Avanço com 2,2m), peso: 920kg/unidade (aproximadamente).	Unidade	2	25.636,25
03	Rede de futsal (par). Fio 8mm, seda confeccionada na malha 12x12cm em corda trançada. Material: polipropileno, 100% virgem, com tratamento contra ações UV. Dimensões: 3,2m na largura, 2,1m de altura, 1m de recuo inferior e 0,6m de recuo superior. Cor: branca.	Par	2	398,94
04	Tabela de basquete portátil, com superfície de jogo em policarbonato antiestilhaço e um requadro de polietileno inquebrável, de aparência, funcionalidade, medidas e durabilidade de uma tabela profissional. Tabela com as seguintes medidas: 54", 137,2cm x 81,3cm. Os elementos gráficos são impressos usando-se tintas com proteção UV (raios solares). Aro em medida oficial de 45cm, reforçado em estilo clássico, feito para enterradas. O aro deve possuir molas de dupla compressão que devem proporcionar ação de retorno elástico, e uma rede de nylon para todo tipo de condições meteorológicas. Aro flexível: arena slam. Distância da base até centro do aro: 40,64cm. Os postes deverão ser de aço em três peças - redondos ou de arestas suavizadas - protegidas com acabamento por revestimento em pó resistente às intempéries. Diâmetro dos postes: 10,2cm, 3 peças, circular. O mecanismo de ajuste da altura do poste deverá permitir ajustes entre 2,3 e 3,05 metros. A base da tabela deverá ser portátil (2 rodas na parte frontal) de alta resistência e espaço de preenchimento para água ou areia. Base para aproximadamente 150 litros: 120cm x 78cm x 20cm. Conjunto composto por: base de sustentação, postes em aço, tabela em policarbonato, aro reforçado com molas, rede.	Unidade	2	6.111,25
05	Corante azul de Coomassie Brilliant Blue G-250 (frasco de 5g)	Unidade	8	524,87
06	Ácido Orto Fosfórico 85% P.A. (frasco com 1L)	Unidade	2	286,43
07	Albumina de soro bovino (BSA) liofilizada 10g	Unidade	2	20,62
08	Alfa naftol PA	Gramas	500	1,10
09	Caseína pura PA	Gramas	500	1,80
10	Resorcina (resorcinol) PA Frasco 100g	Gramas	500	0,64
11	Ninidrina PA	Gramas	100	3,38



12	Albumina De Ovo Pura 500g	Frasco	4	38,83
13	Glicina	Gramas	500	0,36
14	Prolina pura	Pacote 500g	2	186,67
15	Acetato de chumbo PA 500 g	Gramas	500	0,34
16	Ácido tricloroacético 80% 10mL	Frasco 10ml	10	9,80
17	Reagente de biureto 1L	Unidade	1	29,67
18	Guaiacol puro	Frasco 100ml	2	59,00
19	Catecol (Pirocatecol) 98%	Gramas	500	1,18
20	Soro fisiológico 500 mL	Mililitro	500	2,25
21	Álcool etílico	Litro	3	5,33
22	Agarose	Frasco 100ml	5	350,58
23	Pentes para cuba de eletroforese (pacote com 10 unidades)	Unidade	1	984,90
24	Transformador de Tensão Universal 500VA	Unidade	3	123,80
25	transiluminador uv 302 nm (312) 20 x 20 cm para uso em aparelho de Eletroforese	Unidade	1	8.862,00
26	Micrótomo de mesa LPC	Unidade	1	7.634,80
27	Lâminas para microscopia (caixa contendo 50 unidades)	Unidade	10	8,28
28	Sacarose P.A.	Gramas	5000	0,03
29	Sulfato de cobre P.A.	Quilograma	3	131,97
30	Ferrocianeto de Potássio P.A.	Gramas	2000	0,48
31	Azul de Metileno P.A.	Litro	5	28,69
32	Ácido Giberélico	Pacote 25g	2	900,00
33	Tetracloroeto de Carbono	Litro	3	689,88
34	Ácido clorídrico	Litro	5	30,52
35	Hidróxido de sódio	Quilograma	5	14,77
36	Acetona P.A.	Litro	5	29,07
37	Corante Vermelho de Crisol	Gramas	100	10,23
38	Gral com Pistilo de Porcelana com capacidade de 100 mL	Unidade	5	65,63
39	Câmara de Germinação Tipo BOD com controle de fotoperíodo	Unidade	2	3.634,50
40	Papel para germinação de sementes (pacote 100 unidades)	Unidade	4	155,82
41	Bandeja germinação de polipropileno com 54 células	Unidade	30	25,70
42	Formaldeído 37% P.A.	Litro	5	33,33
43	Ácido Acético Glacial	Litro	5	36,05
44	Corante, tipo: azul de astra, aspecto físico: pó	Frasco 10g	2	584,72
45	Safranina Grau De Pureza Pureza Mínima De 95%	Gramas	200	1,51
46	Glicerina P.A	Litro	5	15,49
47	PAPEL VEGETAL, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO TRANSPARENTE, GRAMATURA 60, FORMATO A4,	Resma	10	25,66



	COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, APLICAÇÃO DESENHO TÉCNICO			
48	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA 2B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA GRAFITE	Unidade	30	1,46
49	ROLO DE PAPEL MANTEIGA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 40, COMPRIMENTO 2000, LARGURA 110, COR BRANCA	Unidade	10	3,59
50	Caneta Impressora 3d Drawing Pen 3d Filamento Abs LCD Bivolt Entrada: Ac 110V-240V.Saída: Dc 12V, 3A.Bico Diâmetro: 0,4 milímetros.Fila. Diâmetro: 1,75 milímetros.Velocidade impressão: Ajustável.Temperatura: 160 a 230 graus Celsius (ajustável).	Unidade	4	221,00
51	Filamento Pla Branco FlashForge 1,75mm 1KG Impressora 3D Filamento compatível com: Afinia, Flashforge, Reprap, MakerBot Replicator 1 & 2 and 2X, UP, PrintrBot, MakerGear, Solidoodle, Ultimaker, entre outras. Part Number: PLA 1Kg Dimensões do produto: 20x5x7,5 Diâmetro (filamento) 1,75mm Material: PLA Cor: Branco Peso: 1,5 kg Altura: 21 cm Largura: 21 cm Profundidade: 8 cm	Unidade	2	141,50
52	Filamento Para Impressora 3d Abs Cinza 1kg Abs 1Kg Dimensões do produto: 20x5x7,5 Diâmetro (filamento): 1,75mm Material: Abs Cor: Cinza	Unidade	2	118,95
53	Filamento Para Impressora 3D Flashforge ABS Vermelho 1.75mm 1kg Cor: Vermelho Material: ABS Diâmetro: 1,75mm	Unidade	2	118,95
54	Filamento Para Impressora 3d Abs Roxo 1kg Cor: Roxo Material: ABS Diâmetro: 1,75mm	Unidade	2	107,00
55	PAPEL ALMAÇO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 330. IMPORTANTE: TIPO QUADRICULADO	Pacote 200 folhas	5	32,45
56	Papel manteiga para desenho, gramatura 41gr/m2, tamanho A3, bloco com 50 folhas (SIDE C – 440580).	Pacote 400 folhas	2	137,30
57	Escalímetro triangula, marca Trident ou similar, n. 7830/1, branco com 30 cm, possuindo as escalas 1/20, 1/25, 1/50, 1/75, 1/100 e 1/125.	Unidade	20	67,62
58	Prancheta portátil, marca Trident ou similar, com régua paralela, tamanho A3, cód. 500.	Unidade	40	256,28
59	Régua "T" fenólica, com cabeçote móvel com transferidor, tamanho 50cm	Unidade	40	149,76
60	COLCHÃO, TIPO:ESPUMA, MATERIAL:ESPUMA EXTRAFIRME / ALTA RESISTÊNCIA, DENSIDADE:D-33, TECIDO DE REVESTIMENTO: 100% algodão ou MISTO ALGODÃO E VISCOSE, TAMANHO LARGURA X COMPRIMENTO:1,38 X 1,88 M, TAMANHO ALTURA: de 0,17 a 0,20 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TECIDO ANTIALÉRGICO (ANTIFUNGO/ANTIMOFO/ANTIÁCARO)	Unidade	5	340,50
61	Sólidos geométricos em acrílico 37 peças com material que permita a visualização interior dos sólidos e com orifício para inserção de líquidos visando a conferência de volume. 1. Cubo - Possui orifício que possibilita a inserção de líquidos, visando a conferência de volume. Medidas aproximadas: 10cm Altura, 10cm Largura, 10cm Profundidade. 2. Prisma Quadrangular Oblíquo - Possui orifício que possibilita a inserção de líquidos, visando a conferência de volume. Medidas aproximadas: 17cm Altura, 9cm Largura, 9cm Profundidade. 3. Prisma Regular Triangular - Possui orifício que possibilita a inserção de líquidos, visando a conferência de volume.	Conjunto	1	R\$ 2.706,37



<p>Medidas: aproximadas 17cm Altura, 10cm Largura, 10cm Profundidade.</p> <p>4. Paralelepípedo - Possui orifício que possibilita a inserção de líquidos, visando a conferência de volume. Medidas aproximadas: 17cm Altura, 9cm Largura, 9cm Profundidade.</p> <p>5. Prisma Pentagonal Reto - Possui orifício que possibilita a inserção de líquidos, visando a conferência de volume. Medidas aproximadas: 17cm Altura, 7cm Largura.</p> <p>6. Prisma Hexagonal Reto - Possui orifício que possibilita a inserção de líquidos, visando a conferência de volume. Medidas aproximadas: 17cm Altura, 6cm Largura.</p> <p>7. Prisma de Base Trapezoidal - Possui orifício que possibilita a inserção de líquidos, visando a conferência de volume. Medidas aproximadas: 17cm Altura, 9cm Largura, 5cm Profundidade.</p> <p>8. Sólido de 2 Prismas - Possui orifício que possibilita a inserção de líquidos, visando a conferência de volume. Medidas aproximadas: 20cm Altura, 9cm Largura, 7cm Profundidade.</p> <p>9. Bloco Recortado - Possui orifício que possibilita a inserção de líquidos, visando a conferência de volume. Medidas aproximadas: 15cm Altura, 9cm Largura, 9cm Profundidade.</p> <p>10. Esfera Inscrita em Cilindro - Esfera inscrita em cilindro. Medidas: 11cm x 11cm</p> <p>11. Cone Equilátero - Possui orifício que possibilita a inserção de líquidos, visando a conferência de volume. Medidas aproximadas: 13cm Altura, Diâmetro da Base 13cm.</p> <p>12. Tronco do cone - Possui orifício que possibilita a inserção de líquidos, visando a conferência de volume. Medidas aproximadas: 8cm Altura, diâmetro da base 14cm.</p> <p>13. Cone Reto - Possui orifício que possibilita a inserção de líquidos, visando a conferência de volume. Medidas aproximadas: 17cm Altura, Diâmetro da Base 10cm.</p> <p>14. Secção de Cone - Possui orifício que possibilita a inserção de líquidos, visando a conferência de volume. Medidas aproximadas: 17cm Altura, 10cm Largura.</p> <p>15. Cone Oblíquo - Possui orifício que possibilita a inserção de líquidos, visando a conferência de volume. Medidas aproximadas: 17cm Altura.</p> <p>16. Região Triangular ou de Revolução - Região Triangular ou Região de Revolução. Medidas aproximadas: 17cm Altura.</p> <p>17. Semi-Esfera - Possui orifício que possibilita a inserção de líquidos, visando a conferência de volume. Medidas aproximadas: 15cm de diâmetro.</p> <p>18. Esfera com Secção - Possui orifício que possibilita a inserção de líquidos, visando a conferência de volume. Medidas aproximadas: 15cm de diâmetro.</p> <p>19. Quarto de Esfera - Possui orifício que possibilita a inserção de líquidos, visando a conferência de volume. Medidas aproximadas: 15cm de diâmetro.</p> <p>20. Esfera - Possui orifício que possibilita a inserção de líquidos, visando a conferência de volume. Medidas aproximadas: 15cm de diâmetro.</p> <p>21. Região Semi-Círculo ou de Revolução - Região semi-círculo ou revolução de esfera. Medidas: 15cm de altura.</p> <p>22. Cilindro Reto - Possui orifício que possibilita a inserção de líquidos, visando a conferência de volume. Medidas aproximadas: 17cm de altura, 11cm de diâmetro.</p> <p>23. Secção de Cilindro - Possui orifício que possibilita a inserção de líquidos, visando a conferência de volume. Medidas aproximadas: 17cm de altura.</p> <p>24. Cilindro Oblíquo - Possui orifício que possibilita a inserção de líquidos, visando a conferência de volume. Medidas aproximadas: 17cm de altura, 11cm de diâmetro.</p> <p>25. Secção de Cilindro - Possui orifício que possibilita a inserção de líquidos, visando a conferência de volume. Medidas aproximadas: 11cm de altura.</p> <p>26. Cilindro Equilátero - Possui orifício que possibilita a inserção de líquidos, visando a conferência de volume. Medidas aproximadas: 11cm de altura, 11cm de diâmetro.</p> <p>27. Região Retangular ou de Revolução - Medidas: 17cm de altura.</p> <p>28. Icosaedro - Possui orifício que possibilita a inserção de líquidos, visando a conferência de volume. Medidas aproximadas: 9cm no vértice do triângulo.</p> <p>29. Dodecaedro - Possui orifício que possibilita a inserção de líquidos, visando a conferência de volume.</p> <p>30. Octaedro - Possui orifício que possibilita a inserção de líquidos, visando a conferência de volume. Medidas aproximadas: 14cm no vértice do triângulo.</p> <p>31. Tetraedro - Possui orifício que possibilita a inserção de líquidos, visando a conferência de volume. Medidas aproximadas: 16cm no vértice do triângulo.</p> <p>32. Pirâmide Quadrangular Oblíqua - Possui orifício que possibilita a inserção de líquidos, visando a conferência de volume. Medidas aproximadas: 17cm de altura, 10.5cm x 10.5cm de base.</p> <p>33. Pirâmide Reta Triangular - Possui orifício que possibilita a inserção de líquidos, visando a conferência de volume. Medidas aproximadas: 17cm de altura, 10cm de base.</p>			
---	--	--	--



	<p>34. Pirâmide Quadrangular - Possui orifício que possibilita a inserção de líquidos, visando a conferência de volume. Medidas aproximadas: 17cm de altura, 9x9cm de base.</p> <p>35. Pirâmide Regular Pentagonal - Possui orifício que possibilita a inserção de líquidos, visando a conferência de volume. Medidas aproximadas: 17cm de altura.</p> <p>36. Pirâmide Regular Hexagonal - Possui orifício que possibilita a inserção de líquidos, visando a conferência de volume. Medidas aproximadas: 17cm de altura.</p> <p>37. Tronco de Pirâmide - Possui orifício que possibilita a inserção de líquidos, visando a conferência de volume. Medidas aproximadas: 8cm de altura, 13cm de base.</p>			
62	Régua de madeira de 100 cm com pegador de mão para uso em quadro verde	Unidade	5	R\$ 14,12
63	Compasso de madeira 40 cm para professor com ponta de metal e espaço para encaixe de giz para quadro verde	Unidade	5	R\$ 28,59
64	Compasso de madeira 40 cm para professor com ponta de ventosa e espaço para encaixe de caneta para quadro branco	Unidade	5	R\$ 26,88
65	Transferidor de madeira 180° 40 cm com pegador de mão para uso em quadro verde	Unidade	5	R\$ 30,01
66	Esquadro de madeira 45 graus 50 cm com pegador de mão para uso em quadro verde	Unidade	5	R\$ 27,82
67	Esquadro de madeira 60 graus 50 cm com pegador de mão para uso em quadro verde	Unidade	5	R\$ 26,86
68	Tangran colorido em madeira 70 peças	Unidade	5	R\$ 74,40
69	Jogo Bloqueio com tabuleiro em MDF de 81 casas, 4 pinos coloridos, 20 placas de bloqueio em madeira	Unidade	5	R\$ 86,12
70	Rotulador eletrônico, Tipos de Fita: M (não laminada), Tecnologia da Fita: Transferência térmica, Larguras da fita: 9 e 12 mm, Número de linhas: 2, Resolução de Impressão: 230 DPI, Altura Máxima de Impressão: 7 mm, Display: 12 caracteres x 1 linha, Cortador: manual, Fontes:1, Tamanhos:6, Estilos: 9, Números de Símbolos: 71, Repetição de Impressão: até 9 cópias, Impressão Vertical: sim, Alimentação: 4 pilhas AAA (não inclusas), Dimensões aproximadas (mm): 153 x 105 x 60, Peso aproximado (kg): 0,275.	Unidade	3	R\$ 212,25
71	Fita adesiva, material: plástico adesivo, tipo: rotuladora, largura: 12 mm, comprimento: 8 m, cor: branca	Unidade	20	R\$ 91,78
72	Leitor de código de barras, Fonte de Luz: Diodo de Luz de 625mm CCD, Tecnologia: 433MHz ISM, Resolução mínima: 4mil (pcs0.9), Profundidade de campo: 0-280mm (0.33 pcs0.9), Ângulo Inclinação: ±30°, Ângulo Elevação: ±65°, Ângulo Deflexão: ±55°, Códigos de barras reconhecidos: Industrial 2 of 5, Standard 25, Matrix 25, China Post 25, Codabar, MSI/Plessey, UK/ Plessey, Code 39 (Standard 39& Full ASCII Code 39), Code 32, Code 93, Code 128, UPCA, UPCE, EAN13, UPC/EAN add-on 2/5, ISBN, ISSN, GS1(RSS) RSS-14, LIMITED, EXPENDED, Include GS1 STACK, Material: ABS+PC, Alimentação: 5VDC, Carregamento: via cabo, Bateria: 2200mA, Corrente de operação: 110mA, Consumo em Stand-By: 35mA, Nível de luz: 100.000 Lux, Interface: USB, Tipo de leitor: Linear imager, Contraste mínimo de impressão: 10% UPC/EAN 100%, Indicador de leitura: sonoro e luminoso, Modo de leitura: Manual, automático e contínuo, Alcance de comunicação: Até 300 metros. Velocidade de leitura: 300scans/seg, Resistência a queda: 1.5M, Dimensões (AxLxP): 170mm x 71mm x 98mm, Peso: 182g	Unidade	2	R\$ 580,72
73	Fita adesiva, material: plástico, tipo: zebra, largura: 48 mm, comprimento: 30 m, espessura: 0,15 mm, cor: preta e amarela, aplicação: sinalização de advertência, características adicionais: formato cores em diagonal	Unidade	4	R\$ 52,86
74	Fita adesiva, material: pvc, tipo: auto-adesiva, largura: 48 mm, comprimento: 30 m, cor: vermelha, aplicação: para demarcação	Unidade	1	R\$ 44,90
75	Fita adesiva, material: pvc, tipo: auto-adesiva, largura: 48 mm, comprimento: 30 m, cor: amarela, aplicação: para demarcação	Unidade	1	R\$ 44,50
76	Fita adesiva, material: pvc, tipo: auto-adesiva, largura: 48 mm, comprimento: 30 m, cor: verde, aplicação: para demarcação	Unidade	1	R\$ 42,90
77	Filme de PVC esticável, 280mm de largura X 30 metros de comprimento, 11 micras de espessura (resistente), resinite transparente, ante embaçantes e inodoros	Unidade	10	R\$ 62,96
78	Dispenser higienizador, material: plástico abs, capacidade: 800 ml, tipo fixação: parede, cor: branca, aplicação: mãos, características adicionais: visor frontal para álcool gel	Unidade	2	R\$ 56,35
79	Frasco, material: pet, capacidade: 500 ml, aplicação: armazenar produtos de higiene, características adicionais: com válvula pump	Unidade	20	R\$ 12,20



80	Etiqueta auto-adesiva, material: papel adesivo, cor: rosa magenta, formato: redonda, diâmetro: 19 mm, apresentação: folha com 210 etiquetas	Cartela com 210 etiquetas	50	R\$ 12,60
81	Etiqueta auto-adesiva, material: papel adesivo, cor: verde, formato: redonda, diâmetro: 19 mm, apresentação: folha com 210 etiquetas	Cartela com 210 etiquetas	50	R\$ 9,90
82	Etiqueta auto-adesiva, material: papel adesivo, cor: azul, formato: redonda, diâmetro: 19 mm, apresentação: folha com 210 etiquetas	Cartela com 210 etiquetas	50	R\$ 10,08
83	Etiqueta auto-adesiva, material: papel adesivo, cor: laranja, formato: redonda, diâmetro: 19 mm, apresentação: folha com 210 etiquetas	Cartela com 210 etiquetas	50	R\$ 10,79
84	Manta magnética, formato: A4, material: Flexível Isotrópico, tipo: dupla face, cor: preta, componentes: lado adesivo e verso magnético, tamanho: 21 x 31 cm, espessura: 0.8mm	Unidade	100	R\$ 40,79
85	Papel color set, formato: a4, cor: verde, comprimento: 29,7 cm, largura: 21 cm, gramatura: 120 g,m2, características adicionais: colorido nas duas faces	Pcte com 25 fol	15	R\$ 18,93
86	Papel color set, formato: a4, cor: preta, comprimento: 29,7 cm, largura: 21 cm, gramatura: 120 g,m2, características adicionais: colorido nas duas faces	Pcte com 25 fol	15	R\$ 18,93
87	Papel color set, formato: a4, cor: laranja, comprimento: 29,7 cm, largura: 21 cm, gramatura: 120 g,m2, características adicionais: colorido nas duas faces	Pcte com 25 fol	15	R\$ 18,93
88	Papel color set, formato: a4, cor: rosa, comprimento: 29,7 cm, largura: 21 cm, gramatura: 120 g,m2, características adicionais: colorido nas duas faces	Pcte com 25 fol	15	R\$ 18,93
89	Papel color set, formato: a4, cor: azul, comprimento: 29,7 cm, largura: 21 cm, gramatura: 120 g,m2, características adicionais: colorido nas duas faces	Pcte com 25 fol	15	R\$ 18,93
90	Papel color set, formato: a4, cor: amarela, comprimento: 29,7 cm, largura: 21 cm, gramatura: 120 g,m2, características adicionais: colorido nas duas faces	Pcte com 25 fol	15	R\$ 18,93
91	Papel color set, formato: a4, cor: vermelho, comprimento: 29,7 cm, largura: 21 cm, gramatura: 120 g,m2, características adicionais: colorido nas duas faces	Pcte com 25 fol	15	R\$ 18,93
92	Papel color set, formato: a4, cor: roxo, comprimento: 29,7 cm, largura: 21 cm, gramatura: 120 g,m2, características adicionais: colorido nas duas faces	Pcte com 25 fol	15	R\$ 18,93
93	Papel crepom, material: celulose vegetal, gramatura: 18 g,m2, comprimento: 2 m, largura: 48 cm, cor: amarelo	Unidade	40	R\$ 4,11
94	Papel crepom, material: celulose vegetal, gramatura: 18 g,m2, comprimento: 2 m, largura: 48 cm, cor: verde	Unidade	40	R\$ 4,11
95	Papel crepom, material: celulose vegetal, gramatura: 18 g,m2, comprimento: 2 m, largura: 48 cm, cor: preto	Unidade	40	R\$ 4,11
96	Papel crepom, material: celulose vegetal, gramatura: 18 g,m2, comprimento: 2 m, largura: 48 cm, cor: rosa	Unidade	40	R\$ 4,11
97	Papel crepom, material: celulose vegetal, gramatura: 18 g,m2, comprimento: 2 m, largura: 48 cm, cor: laranja	Unidade	10	R\$ 4,11
98	Papel crepom, material: celulose vegetal, gramatura: 18 g,m2, comprimento: 2 m, largura: 48 cm, cor: vermelho	Unidade	40	R\$ 4,11
99	Papel crepom, material: celulose vegetal, gramatura: 18 g,m2, comprimento: 2 m, largura: 48 cm, cor: azul	Unidade	10	R\$ 4,11
100	Papel crepom, material: celulose vegetal, gramatura: 18 g,m2, comprimento: 2 m, largura: 48 cm, cor: roxo	Unidade	10	R\$ 4,11
101	Papel crepom, material: celulose vegetal, gramatura: 18 g,m2, comprimento: 2 m, largura: 48 cm, cor: azul escuro	Unidade	30	R\$ 4,11
102	Papel crepom, material: celulose vegetal, gramatura: 18 g,m2, comprimento: 2 m, largura: 48 cm, cor: branca	Unidade	30	R\$ 4,11
103	Fita crepe (rolo de 24mm x 50m)	Unidade	30	R\$ 25,97
104	Fita dupla-face (branca para superfícies lisas, tamanho 18mm x 30m)	Unidade	20	R\$ 30,36
105	TNT (Tecido Não Tecido - rolo/bonina de 1,40m larg x 50m comp - gramatura 40gr) - PRETO	Rolo	2	R\$ 234,16
106	TNT (Tecido Não Tecido - rolo/bonina de 1,40m larg x 50m comp - gramatura 40gr) - VERDE	Rolo	2	R\$ 234,16
107	TNT (Tecido Não Tecido - rolo/bonina de 1,40m larg x 50m comp - gramatura 40gr) - VERMELHO	Rolo	1	R\$ 234,16
108	TNT (Tecido Não Tecido - rolo/bonina de 1,40m larg x 50m comp - gramatura 40gr) - AMARELO	Rolo	1	R\$ 234,16
109	TNT (Tecido Não Tecido - rolo/bonina de 1,40m larg x 50m comp - gramatura 40gr) - AZUL	Rolo	1	R\$ 234,16
110	Cartolina (folha de 50cm x 60cm e gramatura de 140g) - CORES VARIADAS	Unidade	150	R\$ 1,34
111	Tesoura para papel (tesoura com lâminas em aço inoxidável, preferencialmente com pontas arredondadas, lâminas de tamanho entre 17 e 21cm)	Unidade	10	R\$ 28,91



112	Refrigerador Duplex Frost free, com no mínimo 500 L, 220V	Unidade	1	R\$ 4.531,07
113	Estufa digital de esterilização e secagem 85 litros 45x45x42cm, bivolt ou 220 V	Unidade	1	R\$ 3.798,27
114	Microscópio Estereoscópio Trinocular com ZOOMI iluminação Episcópica (Incidente) e Diascópica (Transmitida) Aumento até 180x, bivolt ou 220V	Unidade	20	R\$ 3.599,33
115	Erlenmeyer boca estreita 100 ml	Unidade	10	R\$ 29,11
116	Erlenmeyer boca estreita 300 ml	Unidade	5	R\$ 42,92
117	Becker de vidro forma baixa 5 ml	Unidade	10	R\$ 3,89
118	Becker de vidro forma baixa 10 ml	Unidade	10	R\$ 9,95
119	Becker de vidro forma baixa 20 ml	Unidade	10	R\$ 6,68
120	Becker de vidro forma baixa 500 ml	Unidade	10	R\$ 34,40
121	Becker de vidro forma baixa 1000 ml	Unidade	10	R\$ 61,39
122	Pisseta (frasco lavador) plástico com graduação 250 ml	Unidade	10	R\$ 48,20
123	Balão volumétrico classe A Rolha de polipropileno 50 ml	Unidade	5	R\$ 85,12
124	Balão volumétrico classe A Rolha de polipropileno 250 ml	Unidade	10	R\$ 62,85
125	Balão volumétrico classe A Rolha de polipropileno 500 ml	Unidade	5	R\$ 183,90
126	Balão volumétrico classe A Rolha de polipropileno 1000 ml	Unidade	5	R\$ 138,96
127	Funil analítico de Vidro liso haste curta 65 mm capacidade 30 ml	Unidade	5	R\$ 13,25
128	Funil analítico de Vidro liso haste curta 65 mm capacidade 125 ml	Unidade	5	R\$ 22,72
129	Tubo de ensaio vidro neutro 14x140 mm 16 ml	Unidade	20	R\$ 2,04
130	Tubo de ensaio vidro neutro 20x200mm com capacidade para 35 ml	Unidade	100	R\$ 4,12
131	Estantes para 24 tubos de ensaio em arame revestido de PVC	Unidade	5	R\$ 20,30
132	Suporte Universal laboratorial para bureta e outras vidrarias	Unidade	5	R\$ 54,08
133	Placa de Petri de vidro 60X15mm	Unidade	10	R\$ 4,94
134	Placa de Petri de vidro 100X20mm	Unidade	10	R\$ 6,40
135	Placa de Petri de vidro 150X20mm	Unidade	10	R\$ 20,24
136	Placa de Petri de vidro 90X15mm	Unidade	20	R\$ 6,16
137	Proveta de plástico(pp) autoclavável graduada base hexagonal 10 ml (proveta, material polipropileno, graduação graduada, capacidade 10, base plástica, adicional com orla e bico)	Unidade	5	R\$ 8,42
138	Proveta de plástico(pp) autoclavável graduada base hexagonal 100 ml (proveta, material polipropileno, graduação graduada, capacidade 100, base plástica, adicional com orla e bico)	Unidade	5	R\$ 24,41
139	Proveta de plástico(pp) autoclavável graduada base hexagonal 250 ml (proveta, material polipropileno, graduação graduada, capacidade 250, base plástica, adicional com orla e bico)	Unidade	5	R\$ 15,54
140	Proveta de plástico(pp) autoclavável graduada base hexagonal 500 ml (proveta, material polipropileno, graduação graduada, capacidade 500, base plástica, adicional com orla e bico)	Unidade	5	R\$ 13,62
141	Proveta de plástico(pp) autoclavável graduada base hexagonal 1000 ml (proveta, material polipropileno, graduação graduada, capacidade 1000, base plástica, adicional com orla e bico)	Unidade	2	R\$ 33,49
142	Pipeta para transferência 25 ml	Unidade	10	R\$ 33,32
143	Pipeta graduada 25 ml	Unidade	10	R\$ 14,96
144	Pipeta graduada 50 ml	Unidade	5	R\$ 41,64



145	Lamínulas para microscopia 20x20mm, caixa com 1000 unidades	Caixa	5	R\$ 62,45
146	Lamínulas para microscopia 24x24mm, caixa com 1000 unidades	Caixa	5	R\$ 70,45
147	Tripé de aço carbono zincado – apoiar instrumentos de fundo redondo	Unidade	2	R\$ 15,72
148	Pipetador estilo pera, capacidade 100ml, 3 válvulas saída	Unidade	2	R\$ 15,86
149	Pipeta graduada com capacidade de 10 mL e esgotamento total. Classe A, fabricada em vidro borossilicato 3.3, transparente e de baixa expansão, com alta resistência física e química, conforme ISO 835. Deve possuir marcação permanente 1/10. Preço por unidade	Unidade	10	R\$ 13,00
150	Béquer de vidro 2000ml, forma baixa, graduado, com orla e bico	Unidade	10	R\$ 87,92
151	Copo bequer de forma baixa (tipo griffin) com capacidade de 100 mL, graduação permanente e bico vertedor. Fabricado com vidro borossilicato 3.3, transparente e de baixa expansão, com alta resistência física e química, conforme DIN 12331/ISO 3819. Preço por unidade	Unidade	20	R\$ 29,75
152	Copo bequer de forma baixa (tipo griffin) com capacidade de 250 mL, graduação permanente e bico vertedor. Fabricado com vidro borossilicato 3.3, transparente e de baixa expansão, com alta resistência física e química, conforme DIN 12331/ ISO 3819. Preço por unidade	Unidade	20	R\$ 10,25
153	Balão de destilação de 250 mL fundo redondo com saída lateral, material vidro	Unidade	2	R\$ 52,79
154	Erlenmeyer boca larga em vidro, graduado, capacidade 125ml, com orla	Unidade	10	R\$ 29,88
155	Erlenmeyer boca larga em vidro, graduado, capacidade 500ml, com orla	Unidade	5	R\$ 34,58
156	Frasco Reagente graduado em vidro neutro ou borossilicato 3.3 incolor, com tampa rosqueável, capacidade 100ml	Unidade	10	R\$ 15,13
157	Kitassato em vidro, com saída superior em vidro; capacidade de 500ml	Unidade	3	R\$ 62,05

2. FINALIDADE

O objeto desta licitação será utilizado para atender a demanda de consumo e itens permanentes das disciplinas da Formação Geral dos cursos Técnicos e Superiores do Campus. Os materiais adquiridos por esta licitação também serão usados na prática de diversos esportes pelos estudantes. Esta contratação encontra respaldo no Planejamento Anual do campus Bagé, Ação 1: Incentivar e viabilizar a participação dos estudantes em atividades culturais, desportivas e acadêmicas.

A utilização de Pregão Eletrônico por Registro de Preços tem por finalidade a economicidade e possibilidade de compra dos materiais licitados por um período de doze meses, bem como a utilização de um mesmo processo para mais de um órgão, o que proporciona agilidade e economia para a Administração pública. Esta licitação se embasa nas Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, e nos Decretos n.º 10.024/2019 e n.º 7.892/13.

3. ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

3.1 Deverão ser rigorosamente observadas as especificações dos materiais objeto desta licitação, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos, sem preferência de marcas, por mais semelhanças que estas possam vir a ter com as existentes no mercado. Serão aceitos produtos com especificações iguais ou superiores, observando, no entanto, o exclusivo critério de julgamento pelo menor preço.

4. PRESCRIÇÕES

Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da Proposta de Preços e do recebimento do material licitado:

- a) Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.
- b) **Havendo divergência nas especificações entre o Edital e o SIDEC, o fornecedor deverá atender às constantes no Edital.**
- c) Nenhum produto constante do presente Termo de Referência poderá ser remanufaturado, recondicionado, reciclado ou de segunda mão.
- d) Todo o material deverá ser novo, produzido por empresa especializada e legalmente estabelecida, e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela embalagem. Não serão aceitos produtos de fabricação doméstica.
- e) Os bens deverão ser fornecidos, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de entrega obedecido rigorosamente.
 - a) O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços.
 - b) O prazo de garantia/validade do material não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.
 - c) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.

5. ENTREGA

5.1 O prazo de entrega do material deverá ser de, no máximo, 21 (vinte e um) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho, a ser enviado por e-mail pela Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio.

5.1.1 A entrega deverá ser realizada no **horário estipulado pela Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio no momento do envio da nota de empenho**. O setor responsável pelo recebimento dos materiais não se responsabilizará se ocorrerem entregas fora do horário.

5.2 O objeto será recebido provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do edital e seus anexos.



5.3 O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material recebido.

5.4 O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pela Administração.

5.5 A Administração rejeitará os bens fornecidos em desacordo com o edital e seus anexos, através de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.

5.6 Os bens que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pelo licitante vencedor no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

5.7 Os itens deverão ser entregues conforme as condições explicitadas a seguir:

5.7.1. Os produtos deverão ser entregues nos endereços abaixo relacionados e conforme Nota de Empenho, sendo recebidos/conferidos pelo responsável pelo setor, conforme item 5.1, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

5.7.1.2 O fornecedor deverá entrar em contato com os setores responsáveis pelo recebimento de materiais para agendar previamente a entrega, nos telefones indicados no item 5.7.5.

5.7.2 Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação do equipamento ou material do veículo até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.

5.7.3 Quando da alteração de endereço, a empresa ganhadora deverá respeitar essa alteração, modificando o respectivo endereço para a entrega dos insumos e execução do serviço.

5.7.4 O material deverá ser entregue, conforme as necessidades dos órgãos participantes, com a confirmação da quantidade e do local de entrega quando da emissão da nota de empenho, conforme descrito abaixo:

Quantitativos	Órgãos															Quantidade Total
	Itens	Bagé	Santa nadao Livramento	Sapucaia do Sul	Camapuã	Chaqueadas	Passo Fundo	Sapiranga	Venâncio Aires	Lajeado	Novo Hamburgo	Jaguaraão	Gravatá	Pelotas	CAVG - Pelotas	
01	4	0	0	0	5	1	0	1	0	0	2	0	0	0	0	13
02	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	3
03	2	0	0	0	6	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	10
04	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0	0	0	6
05	8	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	10
06	2	0	2	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	6
07	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	3
08	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500
09	500	0	0	0	0	0	0	50	0	0	10	0	0	0	0	560
10	500	0	0	0	0	0	0	100	0	0	10	0	0	0	0	610
11	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100
12	4	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	6
13	500	0	0	0	0	0	0	50	0	0	10	0	0	0	0	560
14	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	3
15	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	510
16	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	12
17	1	0	1	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	4
18	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	3
19	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	510
20	500	0	0	0	0	0	0	4	0	0	2	0	0	0	0	506
21	3	0	3	100	2	0	0	0	0	0	1	0	10	10	0	129
22	5	0	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	8
23	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	3
24	3	0	0	0	2	0	0	3	0	0	2	2	0	0	0	12
25	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	3
26	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
27	10	0	0	0	0	0	0	20	5	0	5	5	3	0	0	48



Quantitativos	Órgãos															Quantidade Total
	Itens	Bagé	Santa nando Livramento	Sapucaia do Sul	Camapuã	Charqueadas	Passo Fundo	Sapiranga	Venâncio Aires	Lajeado	Novo Hamburgo	Jaguaraão	Gravataí	Pelotas	CAVG - Pelotas	
28	5000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	250	1000	0	1000	0	7250
29	3	0	3	0	1	0	4	0	0	0	2	0	0	0	0	13
30	2000	0	2000	0	0	0	0	0	0	0	250	0	0	0	0	4250
31	5	0	6	0	0	0	4	1	1	0	1	1	0	0	0	19
32	2	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	4
33	3	0	3	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	8
34	5	0	10	0	1	0	4	1	0	0	1	0	0	0	0	22
35	5	0	10	0	1	0	0	1	0	0	1	1	0	15	0	34
36	5	0	5	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	5	0	17
37	100	0	100	0	0	0	50	0	0	0	10	0	0	0	0	260
38	5	0	5	0	0	0	2	8	0	0	2	5	6	0	0	33
39	2	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	4
40	4	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	7
41	30	0	0	0	0	0	0	10	0	0	5	5	0	0	0	50
42	5	0	5	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	12
43	5	0	5	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11
44	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
45	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200
46	5	0	5	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11
47	10	0	0	10	0	0	3	0	2	0	2	0	1	0	0	28
48	30	0	0	0	0	0	15	0	20	0	0	0	0	0	0	65
49	10	0	0	10	0	0	5	0	0	0	5	0	0	0	0	30
50	4	0	0	0	0	5	0	4	1	0	1	4	4	0	0	23
51	2	0	0	2	0	5	2	10	2	0	1	2	10	0	0	36
52	2	0	0	2	0	5	2	10	0	0	2	2	10	0	0	35
53	2	0	0	2	0	2	2	10	1	0	2	2	10	0	0	33
54	2	0	0	2	0	2	2	10	0	0	2	2	0	0	0	22
55	5	0	5	5	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	19
56	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	6
57	20	0	0	0	0	0	10	0	0	0	5	0	20	0	0	55
58	40	0	0	0	1	0	10	0	1	0	2	0	0	0	0	54
59	40	0	0	0	0	0	10	0	0	0	5	0	0	0	0	55
60	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
61	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	1	1	2	0	0	6
62	0	0	5	0	0	0	2	0	0	0	0	9	13	0	0	29
63	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	15
64	0	0	5	0	0	0	2	0	2	0	0	5	13	0	0	27
65	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	7	13	0	0	25
66	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	1	7	13	0	0	26
67	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13	0	0	18
68	0	0	5	0	0	0	2	0	5	0	0	0	10	0	0	22
69	0	0	5	0	0	0	0	0	4	0	0	0	10	0	0	19
70	0	0	6	2	2	2	0	2	0	0	1	0	0	0	0	15
71	0	0	30	10	20	10	5	10	0	0	0	0	0	0	0	85
72	0	0	2	0	2	0	0	2	0	0	0	3	0	0	0	9
73	0	0	24	0	50	10	0	0	0	0	0	0	0	0	2	86
74	0	0	11	1	20	8	1	0	0	0	0	0	0	0	2	43
75	0	0	11	0	20	8	1	0	0	0	0	0	0	0	2	42
76	0	0	11	0	20	3	1	0	0	0	0	0	0	0	2	37
77	0	0	10	0	0	5	0	0	0	0	0	0	3	5	0	23
78	0	0	2	50	0	20	0	10	0	0	0	0	2	5	20	109
79	0	0	20	50	0	20	0	50	0	0	2	0	5	15	20	182



Quantitativos	Órgãos															Quantidade Total
	Bagé	Santana do Livramento	Sapucaia do Sul	Camapuã	Charqueadas	Passo Fundo	Sapiranga	Venâncio Aires	Lajeado	Novo Hamburgo	Jaguaraão	Gravataí	Pelotas	CAVG - Pelotas	Reitoria	
80	0	0	50	50	0	0	5	0	0	0	1	0	0	0	0	106
81	0	0	50	50	20	0	5	5	0	0	1	0	0	0	0	131
82	0	0	50	50	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	105
83	0	0	50	50	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	105
84	0	0	100	1	5	20	5	2	0	0	0	0	0	0	0	133
85	0	0	15	16	0	0	5	2	2	0	0	0	0	0	0	40
86	0	0	15	16	0	0	5	2	4	0	0	0	0	0	0	42
87	0	0	15	16	0	0	5	2	2	0	0	0	0	0	0	40
88	0	0	15	16	0	0	5	2	2	0	0	0	0	0	0	40
89	0	0	15	16	0	0	5	2	2	0	0	0	0	0	0	40
90	0	0	15	16	0	0	5	2	2	0	0	0	0	0	0	40
91	0	0	15	16	0	0	5	2	2	0	0	0	0	0	0	40
92	0	0	15	16	0	0	5	2	2	0	0	0	0	0	0	40
93	0	0	40	55	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	105
94	0	0	40	55	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	105
95	0	0	40	55	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	105
96	0	0	40	55	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	105
97	0	0	10	55	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	75
98	0	0	40	55	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	105
99	0	0	10	55	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	75
100	0	0	10	55	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	75
101	0	0	30	55	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	95
102	0	0	30	55	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	95
103	10	0	60	50	10	0	5	40	0	0	0	0	0	10	0	185
104	0	0	20	70	10	10	5	0	0	0	0	0	0	0	0	115
105	0	0	2	3	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	6
106	0	0	4	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7
107	0	0	3	3	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	7
108	0	0	3	3	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	8
109	0	0	3	3	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	7
110	0	0	150	250	0	0	50	200	0	0	0	0	0	0	0	650
111	2	0	10	22	0	0	5	20	0	0	2	8	0	8	0	77
112	0	1	0	0	0	0	1	4	2	0	2	0	1	5	2	18
113	0	1	0	0	1	1	1	0	0	0	1	1	1	0	0	7
114	1	20	0	0	0	1	0	0	0	2	1	0	10	1	0	36
115	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	3	10	10	0	0	33
116	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	3	10	10	0	0	28
117	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	3	10	10	0	0	33
118	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	3	10	10	0	0	33
119	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	3	10	10	0	0	33
120	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	3	10	10	0	0	33
121	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	1	10	10	0	0	31
122	5	10	10	0	0	0	0	6	0	0	4	0	10	10	0	55
123	0	5	5	0	0	0	0	0	0	0	2	0	5	0	0	17
124	0	10	10	0	20	0	0	0	0	0	3	0	10	0	0	53
125	0	5	5	0	0	0	0	0	0	0	3	0	5	0	0	18
126	0	5	5	0	10	0	0	0	0	0	3	0	5	0	0	28
127	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	5	0	0	13
128	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	5	0	0	13
129	20	20	0	0	50	0	0	100	0	0	10	25	40	0	0	265
130	0	100	0	0	50	0	0	0	0	0	15	0	50	0	0	215
131	0	5	0	0	5	0	0	6	0	0	3	5	3	0	0	27
132	0	5	0	0	10	0	0	0	0	0	3	0	3	5	0	26



Quantitativos	Órgãos															Quantidade Total
	Bagé	Santana do Livramento	Sapucaia do Sul	Camaquã	Charqueadas	Passo Fundo	Sapiranga	Venâncio Aires	Lajeado	Novo Hamburgo	Jaguarião	Gravataí	Pelotas	CAVG - Pelotas	Reitoria	
133	0	10	0	0	0	0	0	0	20	0	5	0	10	0	0	45
134	0	10	0	0	0	0	0	0	20	0	10	0	10	100	0	150
135	0	10	0	0	0	0	0	0	20	0	10	0	10	0	0	50
136	50	20	0	0	0	0	0	0	20	0	10	50	20	0	0	170
137	2	5	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	5	10	0	24
138	2	5	5	0	0	0	0	0	0	0	2	0	5	10	0	29
139	2	5	5	0	0	0	0	0	0	0	2	0	5	0	0	19
140	2	5	5	0	0	0	0	0	0	0	2	0	5	0	0	19
141	2	2	2	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	10
142	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	10	0	0	22
143	0	10	0	0	5	0	0	0	0	0	5	0	10	0	0	30
144	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	5	0	0	13
145	0	5	0	0	0	0	2	0	0	0	2	5	5	1	0	20
146	0	5	0	0	0	0	2	0	2	0	2	0	5	1	0	17
147	0	2	0	0	5	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	11
148	0	2	0	0	10	0	0	0	0	0	2	5	2	0	0	21
149	20	10	0	0	20	0	0	0	0	0	5	0	5	0	0	60
150	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	10	0	0	23
151	0	20	20	0	30	0	0	0	0	0	2	0	20	0	0	92
152	0	20	20	0	5	0	0	0	0	0	2	0	20	0	0	67
153	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	8
154	0	10	10	0	30	0	0	0	0	0	2	0	10	0	0	62
155	0	5	5	0	5	0	0	0	0	0	2	0	5	0	0	22
156	0	10	10	0	20	0	0	0	0	0	2	10	6	0	0	58
157	0	3	3	0	5	0	0	0	0	0	2	0	7	0	0	20

5.7.5 Endereços dos locais de entrega:

UASG	ENDEREÇO
158126 - Instituto Federal Sul-rio-grandense / Campus Bagé	Avenida Leonel Brizola, 2501 – Bairro Pedra Branca Bagé/RS – CEP 96418-400 Telefone: (53) 3247-3237
158126 - Instituto Federal Sul-rio-grandense / Campus Santana do Livramento	Avenida Paul Harris, 410 - FORTIM, Santana do Livramento/RS - CEP 97574-360 Telefone: (55) 3242-9090
158339 - Instituto Federal Sul-rio-grandense / Campus Sapucaia do Sul	Avenida Copacabana, 100 – Bairro Piratini Sapucaia do Sul/RS – CEP 93216-120 Telefone: (51) 3452-9200, 3452-9240
158126 - Instituto Federal Sul-rio-grandense / Campus Camaquã	Rua Ana Gonçalves da Silva, 901 – Bairro Olaria Camaquã/RS – CEP 96785-130 Telefone: (51) 3671-7350, 3671-2017
158340 - Instituto Federal Sul-rio-grandense / Campus Charqueadas	Rua General Balbão, 81 – Bairro Centro Charqueadas/RS – CEP 96745-000 Telefone: (51) 3658-3775
158126 - Instituto Federal Sul-rio-grandense / Campus Passo Fundo	Estrada Perimetral Leste, 150 Passo Fundo/RS – CEP 99064-440 Telefone: (54) 3311-2916
158126 - Instituto Federal Sul-rio-grandense / Campus Sapiranga	Avenida Carlos Gilberto Weis, 155 – Bairro Quatro Colônias Sapiranga/RS – CEP 93804-870 Telefone: (51) 3599-7617, 9387-8947



158126 - Instituto Federal Sul-riograndense / Campus Venâncio Aires	Avenida das Indústrias, 1865 - Bairro Universitário Venâncio Aires/RS – CEP 95800-000 Telefone: (51) 3793-4200
158126 - Instituto Federal Sul-riograndense / Campus Lajeado	Rua João Goulart, 2150 – Bairro Olarias Lajeado/RS – CEP 95910-016 Telefone: (51) 9237-5579, 3710-7900
158126 - Instituto Federal Sul-riograndense / Campus Novo Hamburgo	Rua Pinheiro Machado, 205 – Bairro Industrial Novo Hamburgo/RS – CEP 93320-490 Telefone: (51) 99137-9601
158126 - Instituto Federal Sul-riograndense / Campus Jaguarão	Corredor das Tropas, 801 Jaguarão/RS – CEP 96300-000 Telefones: (53) 99923-4801, (53) 99146-3254
158126 - Instituto Federal Sul-riograndense / Campus Gravataí	Rua Men de Sá, 800 – Bairro Bom Sucesso Gravataí/RS – CEP 94135-310 Telefone: (51) 99177-3798, 99116-8007
158467 - Instituto Federal Sul-riograndense / Campus Pelotas	Praça Vinte de Setembro, 455 – Bairro Centro Pelotas/RS – CEP 96015-360 Telefone: (53) 2123-1000
151895 - Instituto Federal Sul-riograndense / Campus Visconde da Graça (CAVG)	Av. Ildefonso Simões Lopes, 2791 – Bairro Arco-iris Pelotas/RS – CEP 96060-290 Telefone: (53) 3309-5550
158126 - Instituto Federal Sul-riograndense / Reitoria	Rua Gonçalves Chaves, 3218 – Bairro Centro Pelotas/RS – CEP 96015-560 Telefone: (53) 3026-6050





ANEXO

PLANILHA DA PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2021

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL – GRUPO 1	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1						
2						
3						
4						

Prazo de entrega do material: no máximo de 21 (vinte e um) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho.

Local de entrega do material: o material será entregue, conforme item 05 do Termo de Referência.

Declaração: nos preços cotados estão incluídas todas as despesas tais como frete (CIF), impostos, taxas, seguros, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto do Pregão.

Licitante: Razão Social, CNPJ, endereço completo, número do telefone, fax e e-mail, bem como, número da conta corrente, nome do banco e agência onde deseja receber seus créditos.

Validade da proposta: mínima de 60 (sessenta) dias.

_____, ____ de _____ de 2021

(Assinatura do declarante)

(Nome do declarante)

(N.º do RG do declarante)



ANEXO

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2021

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente Pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE** para uso do Campus Bagé do Instituto Federal Sul-rio-grandense e para outros órgãos ou entidades da Administração que aderiram via Intenção de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação do Pregão.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Instituto Federal Sul-rio-grandense – Campus Bagé não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

Poderão utilizar-se da Ata de Registros de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e regras estabelecidas na Lei 8.666/93 e no Decreto 7.892/13, relativas à utilização do Sistema de Registros de Preços.

CLÁUSULA IV – DOS PREÇOS

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registros de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 15/2021.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 15/2021 que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada pela empresa, no Pregão nº 15/2021, detentora da presente Ata, a qual também a íntegra;

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)

CLÁUSULA V – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 21 (vinte e um) dias, a contar da data do recebimento da nota de empenho. O local da entrega é o estabelecido no item 05 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

CLÁUSULA VI – DO PAGAMENTO

O pagamento será feito, por meio de ordem bancária, na conta indicada pelo fornecedor, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo do objeto, de acordo com os termos do Edital.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta Ata de Registro de Preços, erros ou atrasos na entrega dos materiais e ainda, quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatória as sanções previstas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 15/2021 e as propostas de preço das licitantes classificadas.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, ou relativa ao processo administrativo que lhe deu origem.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013 e demais normas aplicáveis.

De acordo:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo:



Número do telefone, fax:

e-mail:

(Assinatura do declarante)

(Nome do declarante)

(N.º do RG do declarante)